

Projeto de Lei Nº 43/2022

APROVAÇÃO SIMPLES

Em: 02/06/2022

Ailson
Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente da C.M.S.G.A.

“Institui a política de inclusão das mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.”

lei:

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte

Art. 1º Institui-se a política de inclusão das mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Parágrafo único. Para fins dessa Lei, as formas de violência doméstica contra a mulher são aquelas dispostas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art. 2º São objetivos desta política:

I - Acesso prioritário nas ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional, visando à busca e à manutenção do emprego, e nos programas de trabalho e renda;

II - Respeito ao perfil vocacional e ao interesse da mulher;

III - Inclusão nas avaliações periódicas;

IV - Articulação intersetorial das políticas públicas e;

V - Possibilidade de participação de organizações da sociedade civil, com vistas à definição de estratégias de inclusão, de superação de barreiras e ações atitudinais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 11 dias de maio de 2022.

Antônia Dúlcia Carvalho Correia
Ver. Antônia Dúlcia Carvalho Correia

Presidenta da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura e Desporto
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

18/05/2022
Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA